



SONAECOM, S.G.P.S., S.A.
Sociedade Aberta
Sede: Lugar do Espido, Via Norte, Maia
Pessoa Colectiva nº 502 028 351
Matriculada na Conservatória de Registo Comercial
da Maia sob o nº 502 028 351
Capital Social Euro 366 246 868

COMUNICADO

Pelo presente comunicado torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários, que foi recebida uma comunicação efectuada pela sociedade 093X – Telecomunicações Celulares S.A., de acordo com a qual a totalidade do capital social (e correspondentes direitos de voto) da 093X – Telecomunicações Celulares S.A. continua a ser detida pela sociedade OPTEP – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., tendo, porém, a totalidade do capital social (e correspondentes direitos de voto) da OPTEP – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. sido adquirido pela sociedade EDP – Imobiliária, S.A. em 2 de Novembro de 2006, sociedade esta que se encontra em relação de domínio total com a sociedade EDP – Energias de Portugal, S.A..

De acordo com a mesma comunicação, e em conformidade com o disposto no nº 3 do art. 16º do Código dos Valores Mobiliários, a cadeia de imputação da participação qualificada que a 093X – Telecomunicações Celulares S.A. detém na SONAECOM, SGPS, S.A. foi alterada, devendo tal participação considerar-se imputável, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, à OPTEP Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., à EDP – Imobiliária, S.A. e à EDP – Energias de Portugal, S.A..

Foi ainda recebida uma comunicação da sociedade EDP – Imobiliária, S.A., de acordo com a qual:

- (i) a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) é titular da totalidade do capital social da sociedade EDP – Imobiliária, S.A. (“EDP Imobiliária”), encontrando-se estas sociedades, por conseguinte, numa relação de domínio total;

- (ii) a EDP Imobiliária adquiriu no dia 2 de Novembro de 2006 a totalidade das acções representativas do capital social da OPTEP – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“OPTEP”);
- (iii) a OPTEP é titular da totalidade do capital social da sociedade 093X – Telecomunicações Celulares S.A. (“093X”), encontrando-se estas sociedades por conseguinte numa relação de domínio total;
- (iv) a 093X detém por sua vez 58.300.000 acções representativas de 15,92% do capital social da SONAECOM – SGPS, S.A. (“SONAECOM”);
- (v) face à relação de domínio total existente entre a OPTEP e a 093X, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto inerentes à participação detida pela 093X na SONAECOM devem considerar-se imputados à OPTEP.

De acordo com a mesma comunicação, e face à relação de domínio total superveniente estabelecida entre a EDP, a EDP Imobiliária, a OPTEP e a 093X, devem igualmente considerar-se imputados à EDP e à EDP Imobiliária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto inerentes às 58.300.000 acções representativas do capital social da Sonaecom.

Maia, 6 de Novembro de 2006

O Conselho de Administração,